

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº PRO-101/2015 CONFORME
PROCESSO-207/2015**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 01/06/2015 16:33:20

Protocolado por: Daniela Kerber

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 01/06/2015

Lido Sessão: Ordinária de 01/06/2015

Lido por: Débora Geib

Solicita aos postos de saúde o cumprimento da Lei 10.048/2000 e Lei 10741/2003.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

A vereadora que este subscreve requer que, após os trâmites regimentais seja encaminhado ao Executivo Municipal pedido de providências para que seja cumprida nos postos de saúde, a Lei 10741/2003 que Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, e a Lei 10048/2000 que dá prioridade de atendimento às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, terão atendimento prioritário em qualquer situação.

Tal pedido se justifica para melhor atender usuários da rede pública de saúde.

Câmara Municipal de Gramado 1 de Junho de 2015.

Carmen Walcher
Nogueira
Vereadora PP